

LEI Nº. 2.503/2001

DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA HOROZINA RODRIGUES DE SOUZA O LOGRADOURO NO BAIRRO SOFOCÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *Avenida Horozina Rodrigues de Souza*, o logradouro público que tem seu início no término da Av. Jerônimo Carlos Souza, segue pela esquerda da propriedade do Sr. Antônio Carlos de Souza e finalizando nos fundos da propriedade do Sr. Antônio Cândido da Silva no bairro Sofocó.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação às empresas e/ou órgãos: Receita Federal, Administração Fazendária, CFLCL, TELEMIG Celular, TELEMAR (ex TELEMIG), DEMSUR e etc., bem como encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas e afixá-las.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de junho de 2001.

Dr. Odilon Paiva Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ